ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

	Expeça - se
☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)	**Publique - se**
☒ **PERGUNTA** Número 664 / XVII (1 .ª)	2025-11-25
	O Secretário da Mesa German a Rocha (Assinatura Qualificada) Signed by: Germana Rocha (Assinatura Qualificada) Date: 2025-11-25 10:21:30 +00:00

Assunto: Encerramento de Unidades da RNCCI e impacto no concelho de Guimarães

Destinatário:Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Os cuidados continuados desempenham uma função estruturante no sistema de saúde e de proteção social, assegurando apoio clínico, social e humanizado a cidadãos em situação de dependência, em doença prolongada ou em fases de reabilitação e estabilização. As Unidades de Cuidados Continuados de Longa Duração e Manutenção (ULDM) constituem uma resposta essencial para a preservação da dignidade, da qualidade de vida e da proximidade às famílias.

Recentemente, tornou-se público que as duas UCCLDM existentes no concelho de Guimarães encerraram, ou se encontram em vias de encerrar, até 31 de dezembro de 2025, eliminando por completo a disponibilidade das 70 camas desta tipologia no concelho, situação confirmada pela Carta Social.

Este encerramento deixa Guimarães inteiramente desprovido de resposta de longa duração, juntando-se a Amares e Terras de Bouro entre os poucos concelhos do distrito de Braga sem esta valência.

Simultaneamente, a Associação Nacional dos Cuidados Continuados (ANCC) alerta para o possível encerramento de pelo menos quatro UCCI no país até ao final de 2025, apontando o subfinanciamento como principal causa — circunstância que traduz uma tendência estrutural preocupante, com impacto direto na capacidade assistencial dos territórios.

A realidade local confirma esta gravidade: vários utentes vimaranenses estão já a ser deslocados centenas de quilómetros para aceder a cuidados de longa duração, situação que agrava o sofrimento dos doentes, fragiliza o acompanhamento familiar e compromete o princípio fundamental da proximidade na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados.

Perante a inexistência de respostas alternativas suficientes, como Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI), e com a consequência do impacto da medida do governo de ter reprogramado o PRR retirando verbas desta rubrica, mobilizando-as para o Bando do Fomento, as famílias encontram-se cada vez mais desprotegidas, sem soluções adequadas e com riscos acrescidos de descontinuidade assistencial.

Neste contexto, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista vem, ao abrigo das disposições regimentais, perguntar ao Governo:

Que medidas concretas prevê o Governo implementar para garantir a reposição da capacidade de cuidados continuados de longa duração no concelho de Guimarães?

Que soluções estão previstas para garantir que os utentes atualmente deslocados a longas distâncias possam regressar a unidades próximas das suas famílias, em conformidade com o princípio da proximidade que orienta a RNCCI?

Que ações estão em curso, ou serão desencadeadas, para mitigar os impactos imediatos e graves que esta ausência de resposta provoca nos utentes e nas famílias do concelho de Guimarães?

Existe um plano nacional, com calendário e financiamento definido, para evitar o encerramento de unidades de cuidados continuados noutros territórios e assegurar a sustentabilidade da rede?

Que esclareça que equipamentos da RNCCI e ERPI estavam previstos e com financiamento assegurado pelo PRR, que após reprogramação, deixaram de ser elegíveis, as verbas anuladas para efeitos sociais e mobilizadas para dotação do Banco do Fomento.

Palácio de São Bento, 24 de Novembro de 2025

Deputado(a)s

IRENE COSTA(PS)
PAULO LOPES SILVA(PS)
SANDRA LOPES(PS)
PEDRO SOUSA(PS)
MIGUEL CABRITA(PS)
MARIANA VIEIRA DA SILVA(PS)
DÁLIA MIRANDA(PS)
MARGARIDA AFONSO(PS)
HUGO OLIVEIRA(PS)
EDUARDO PINHEIRO(PS)
ANA BERNARDO(PS)
PATRÍCIA FARO(PS)
SUSANA CORREIA(PS)
SOFIA ANDRADE(PS)
JORGE BOTELHO(PS)
EURÍDICE PEREIRA(PS)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.